

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.051/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Laguna Carapã, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Laguna Carapã**, CNPJ/MF n. 01.989.813/0001-19, com sede na Avenida Erva Mate, n. 650, Centro, Laguna Carapã/MS, representado neste ato pelo **Prefeito Sr. Itamar Bilibio**, brasileiro, portador do RG n. 2\*\*\*25 SSP/MS e CPF/MF n. \*\*\*.650.461-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 10.570.099/0001-10, situado na Avenida Erva Mate, n. 650, Centro, Laguna Carapã/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Maria Antonia Veras**, brasileira, portadora do RG n. 3\*\*\*64 SSP/MS e do CPF n. \*\*\*.448.821-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n. 27/005585/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); na

## Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Resolução nº 413/2025 /SES/MS que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005585/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.835,41 (quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0119

**Localizador:** Hospitais De Pequeno Porte Macro Cone Sul

**Natureza da Despesa:** 33404101

**Nota de Empenho da Fonte 0150010021:** 2026NE000456

**Data:** 30/01/2026

**Valor:** R\$ 14.835,41

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVO- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, *data da última assinatura digital.*

MARIA  
ANTONIA  
VERAS:33744  
882187

Assinado eletronicamente por:  
ANTONIA VERAS:33744882187  
CPF: 8821874882187  
Localização:  
Data: 2026/02/05 14:14:05-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Maria Antonia Veras**

Secretária Municipal de Saúde

ITAMAR  
BILIBIO:396650461  
87

Assinado digitalmente por ITAMAR BILIBIO:39665046187  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA  
G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=ITAMAR BILIBIO:39665046187  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026/02/05 15:28:51-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Itamar Bilibio**

Prefeito do Município de Laguna Caarapa

*MAURICIO SIMOES CORREA*

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*\*

  
powered by Osas Tecnologia S.A

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:

Documento assinado digitalmente



FERDINANDO GALLI

Data: 09/02/2026 09:00:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Documento assinado digitalmente



ANDREZA DA SILVA FERREIRA PIEPER

Data: 09/02/2026 09:03:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EJZSS-LPPQU-L9W7F-EP6UQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF **\*\*\*.214.867-\*\***) em 10/02/2026 10:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452183      Long: -54,556835 Precisão: 83 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
rsXOr6T76mggrhMIF9pFKWsvUUI25RKIUv/m+eXSJg8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/EJZSS-LPPQU-L9W7F-EP6UQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>